



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miquel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

LEI 314/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM DO POVO TRANSFERINDO PARA CATEGORIA DE BEM PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal por força das disposições da seguinte Lei, autorizado a proceder a desafetação de parte da Rua Belo Horizonte com área de 6.398,13 m², a Rua Mandaguari com área de 1.912,50 m². a Praça com área de 2.032,14 m², Praça com área de 657,74m².

Parágrafo Único – Na forma que dispõe o “Caput” deste artigo segue os seguintes Limites e Confrontações:

RUA BELO HORIZONTE COM ÁREA DE 6.398,13 M²:

A NORDESTE: Por duas linhas medindo respectivamente: 15,44 metros e 139,80 metros, confrontam com quem de direito.

A SUDESTE: Por uma linha medindo 270,35 metros, confronta com quem de direito.

A SUDOESTE: Por quatro linhas medindo respectivamente: 51,07 metros, confronta com quem de direito, 16,53 metros, confronta com a própria Rua Belo Horizonte, 31,76 metros, confronta com a Praça, 255,99 metros, confronta a Praça, Rua Londrina, lotes nº 1 e 16 da Quadra 28, Rua Cambé, lotes nº 1, 7 e 6 da Quadra 27, Ruas Rolândia e Mandaguari, e Praça.

A NOROESTE: Por uma linha medindo 119,12, confronta com a Praça e Rua Guarapuava.

RUA MANDAGUARI COM ÁREA DE 1.912,50 M²:

AO NORTE: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Guarapuava.

A LESTE: Por uma linha medindo 105,89 metros, confronta com a Praça.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

AO SUL: Por uma linha medindo 30,88 metros, confronta com a Rua Belo Horizonte.

A OESTE: Por uma linha medindo 141,00 metros, confronta com a Rua Rolândia, lotes nº 1, 9 e 8 da Quadra 22, Rua Arapongas e lotes nº 1, 9 e 8 da Quadra 21.

PRAÇA COM ÁREA DE 2.032,14 M2:

A NORDESTE: Por uma linha seca medindo 32,00 metros, confronta com a Rua Guarapuava.

A SUDESTE: Por uma linha seca medindo 103,68 metros, confronta com a Rua Belo Horizonte.

A SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 15,20 metros, confronta com a Rua Belo Horizonte.

A NOROESTE: Por uma linha seca medindo 114,00 metros, confronta com a Rua Mandaguari.

PRAÇA COM ÁREA DE 657,74 M2:

A NORDESTE: Por uma linha seca medindo 30,20 metros, confronta com as Ruas Londrina e Belo Horizonte.

A SUDESTE: Por uma linha seca medindo 28,00 metros, confronta com a Rua Belo Horizonte.


A SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 31,76 metros, confronta com a Rua Belo Horizonte.

A NOROESTE: Por uma linha seca medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Belo Horizonte.

ART. 2º - A área descrita no artigo anterior, ficará, portanto, desafetada de sua destinação originária.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, em vinte e cinco de setembro de dois mil e nove.



Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal